**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 052**

**DECRETO Nº 052/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

“Prorroga o prazo fixado na Lei Complementar 001/2015 para aderir ao programa de recuperação fiscal “REFIS” e dá outras providências”.

**A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,**prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal “REFIS”, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto,**conforme autoriza o inciso II do artigo 13º da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 de Deodápolis-MS, permanecendo em vigor todas as demais disposições da referida Lei Complementar.

**ARTIGO 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 26 de outubro de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal